

## ACÓRDÃO Nº 1171/2013 – TCU – Plenário

1. Processo TC 013.206/2008-8.
- 1.1. Apensos: TC 028.392/2009-6 e TC 020.474/2010-5.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Embargante: Marcos Paulo do Nascimento (CPF 650.763.384-49).
4. Unidade: Município de Matriz de Camaragibe/AL.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados: Fábio Henrique Cavalcante Gomes (OAB/AL 4801) e outros.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Marcos Paulo do Nascimento contra o acórdão 2.085/2012 – Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 287 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e negar-lhes provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

## 10. Ata nº 16/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 15/5/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1171-16/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo, Benjamin Zymler, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral, em exercício